



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 231/93 PMSGO - GAB. 05 de fevereiro de 1993

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
CR\$ 50.000.000,00 E ALTERAÇÃO DA LEI 227/92

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 02 de fevereiro de 1993, e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**ARTIGO 1º** Fica aberto no Município o Crédito Especial no valor de Cr\$...... 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), correspondente à seguinte classificação Orçamentária:

02.02                      Secretaria de Administração e Finanças  
03.08.032.2.005        Encargos Gerais do Município  
3.2.8.0                    PASEP

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para abertura do presente Crédito Especial serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação:

02.02                      Secretaria de Administração e Finanças  
03.08.032.2.005        Encargos Gerais do Município  
3.2.6.5                    Juros de outras Dívidas                      Cr\$        50.000.000,00

**ARTIGO 2º** Fica alterado em todas as Secretarias o Código 3.1.1.2- Pessoal Civil Diárias e na Câmara Municipal o Código 3111.02 - Pessoal Civil Diárias para 3114 - Pessoal Civil Diárias.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as dispos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 02 .....LEI Nº 231/93

sições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 05 de fevereiro de 1993

FELIX SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL